



## **RESOLUÇÃO Nº 020/2025-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2025

### **Resolve:**

**Art. 1º** -Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 080/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período do 2º Semestre de 2024.

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Res. 016/2025-CMDCA , publicada no DOE 045/2025.

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente  
 ANGELICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA  
Data: 13/03/2025 15:56:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Angélica Silva dos Santos de Faria**

Vice-Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná